PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROTOCOLIZE-SE
Em 28/5/12

LEI 4.034 - DE 15 DE MAIO DE 2012.

PL. Nº 10
PROC. Nº 11 5/12

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, destinado a transferência financeira destinada a auxílio na manutenção de entidades, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
02.13.01.08.244.0300.2.065 – 3.3.50.43 – 232 – Subvenções Sociais... R$- 43.000,00
02.13.01.08.244.0300.2.065 – 3.3.50.43 – 232 – Subvenções Sociais... R$- 46.000,00
Total..... R$- 89.000,00

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas e os valores correspondentes, ficam descritos abaixo:

Entidade	R$-
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	43.000,00
Casa dos Velhos de Dracena	46.000,00
Total	**89.000,0**

Artigo 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
02.18.01.99.999.0999.2.099 – 9.9.99.99 – 467 – Reserva Contingência.. R$- 89.000,00
Total..... R$- 89.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

LEI 4.034 - DE 15 DE MAIO DE 2012.

-Fl 02-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de maio de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

FL. Nº 12
PROC. Nº 1- 2012

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos